



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 842, de 15 de outubro de 2008.

AUTORIZA CONVENIO COM ENTIDADE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a **ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA**, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, visando a concessão de estágios a estudantes da referida escola no serviço municipal de saúde, na forma prescrita na minuta de convênio em anexo..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma disciplinada na Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de outubro de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

